

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA DE
SÃO JOSÉ DO PEIXE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São José
do Peixe, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 433 de 5 de outubro de 2012, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Apoio à Cultura de
São José do Peixe para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São José do Peixe, Estado do
Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente